



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 2.719
DE 17 DE AGOSTO DE 1989
Publicado no Diário Oficial do dia 18/08/1989

Reconhece de utilidade pública o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Sergipe - CEAG/SE.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Sergipe - CEAG/SE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe